

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 06 de junho de 2016.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica n° 20/2016, que "ALTERA O ARTIGO 216 E ACRESCENTA O ARTIGO 216-A À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que a emenda tem como objetivo principal assegurar ampla concorrência na concessão de transporte coletivo público municipal, ao estabelecer, sobretudo, a obrigatoriedade de que mais de uma empresa possa explorar o serviço. A alteração contribuiu também para uma maior harmonia no tráfego de Pouso Alegre, ao estabelecer que haja uma compatibilização entre as políticas de desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo e o fluxo de trânsito.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável a emenda em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a sua análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N°20/2016.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

Vereadora Dulcinéia Costa

Presidente

Vereador Ayrton Zorzi

Secretário